

PCERTT-2.186



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Remessa de 0017/2019

2019.1.1.01489-45.

Joaquim Francisco de Lima

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3.462

21-9-45.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 2186-2436, referente a terras situadas em Rodeio, Sexto Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que o mesmo é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União, em 4-3-1895, a MIGUEL CORRÊA LIMA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Aprovado em mãos de Leji.

Rio, 30-12-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. J. S.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA, representado pelo seu procurador (fls. 2), em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta o título em que funda o seu direito aos
2. IMOVEIS: Lotes de terreno ns. 313 e 314 da rua Setima, constantes da planta executada pelo engenheiro J.J. Gianerini, situados em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimonio da Nação, em virtude de estarem compreendidos nas terras remidas e vendidas pela União em 4/3/1895, a Miguel Corrêa Lima, estudadas no processo PCERTT - 391/39, conforme informação prestada pela D.D.U., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULO EXIBIDO:
Certidão de transcrição no Registro de Imoveis de Vassouras (fls. 4) passada em 4/12/934 pelo respectivo oficial, pela qual se verifica que o requerente adquiriu, os lotes de terreno em apreço, de Quinzio Ferrini e sua mulher, por escritura lavrada em 7/8/928, em notas do escrivão de Paz do 6º Distrito de Vassouras.
5. Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 30 de dezembro de 1943.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

3.828

31-12-43

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo P.C. E.R.T.T. 2186, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

✓ PCERTT 2186 - Requerente: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos, por isso, às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, os lotes de terreno ns. 313 e 314 da rua Setima, constantes da planta executada pelo engenheiro J. GIAMERINI, situados em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos nas terras remidas e vendidas pela União em 4-3-1895 a MIGUEL CORREA LIMA, estudadas no processo PCERTT 391-39, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓